



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Recursos Humanos

Rua Cel. Emílio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: rh@ribeiraoclaro.pr.gov.br



### PORTARIA Nº 1.564, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Concede gratificação de itinerário à professora Maira Fernanda da Silva, de conformidade com o art. 16 da Lei Municipal n.º 123, de 17 de novembro de 1998.

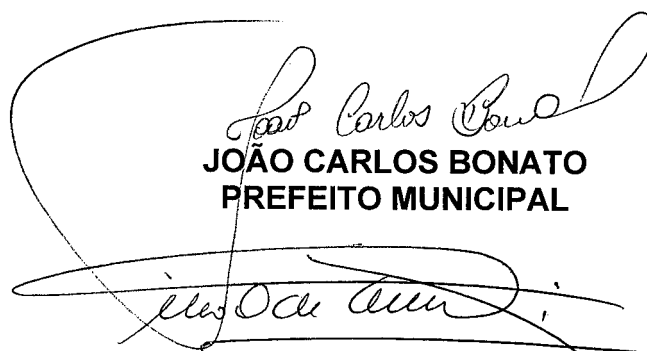
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Ofício n.º 68/2024, de 13 de junho de 2024 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; considerando o disposto na Lei Municipal n.º 276, de 20 de junho de 2006, que deu nova redação ao art. 16 da Lei Municipal n.º 123, de 17 de novembro de 1998.

#### RESOLVE

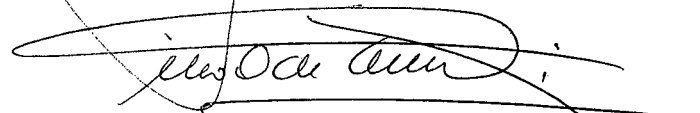
**Art. 1º.** Conceder à professora municipal **Maira Fernanda da Silva**, matrícula 14923, a gratificação de que trata a alínea "a" do art. 16 da Lei Municipal n.º 123, de 16 de novembro de 1998, cujo pagamento limitar-se-á à distância do itinerário percorrido até a Escola Municipal Professora Jovira Conti Néia, bem como ao número de dias de deslocamento.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 5 de fevereiro de 2024, conforme exarado no Ofício n.º 68/2024, de 13 de junho de 2024 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2024.



**JOÃO CARLOS BONATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Publicado em 14/06/24 Edição nº 2324

Caderno — Pag. 4

Órgão Jornal Folha da Divina